



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 057/2026

Autor: Vereador Tales Alves Saraiva (REP)

Relatora: Ver.^a Amanda Rodrigues (PMN)

Ementa: Dispõe sobre a concessão de entrada gratuita em eventos esportivos realizados no estádio municipal aos atletas que integraram a Seleção de Futebol do Município de Maracanaú e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 057/2026, de autoria do Vereador Tales Alves Saraiva (REP), que assegura entrada gratuita no estádio municipal aos ex-atletas da Seleção de Futebol de Maracanaú (art. 1º), condicionada a cadastro junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (art. 2º), que emitirá Carteira de Ex-Atleta como comprovante de acesso (art. 3º).

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria encontra amparo no interesse local do Município e no incentivo ao desporto (art. 217 da Constituição Federal). Não há vício de iniciativa: a proposição não cria órgão nem reestrutura a Administração, apenas atribui a uma secretaria já existente o cadastro e a emissão de um documento, tarefas de baixa complexidade operacional. Contudo, a gratuidade de acesso a evento que ordinariamente gera receita (ingresso) configura renúncia de receita ao estádio municipal, sem que a proposição apresente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 113 do ADCT e, por analogia, do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF). Observa-se, ainda, imprecisão de técnica legislativa quanto ao nome do órgão responsável, referido de forma divergente nos arts. 2º ("Secretaria Municipal de Esporte e Juventude") e 3º ("Secretaria Municipal de Esporte"), devendo ser uniformizado na redação final.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, e considerando o baixo impacto financeiro do benefício e a ausência de vício de iniciativa, esta Vereadora Relatora apresenta PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 057/2026, com sugestão de uniformização do nome do órgão competente e de inclusão de cláusula de condicionamento à disponibilidade orçamentária e operacional do estádio, nos termos do art. 177 do Regimento Interno, submetendo este parecer à apreciação dos demais membros da Comissão competente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 18 de março de 2026.



Ver.^a Amanda Rodrigues – Relatora